

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 40

Brasília-DF, 40 de setembro de 2005.

- Para conhecimento e devida execução, publica-se o seguinte:

ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

1) CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

ATOS DO MINISTRO

O MINISTRO DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

PORTARIA

Nº 328 de 28 de setembro de 2005

Art.1º. Conceder, em caráter excepcional, ao servidor **WILLIAM MIRANDA DE MELLO**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Finanças e Controle, Classe C, Padrão I, matrícula SIAPE nº 1026205, Licença para Tratar de Interesses Particulares durante o período compreendido entre 24 de agosto de 2005 a 24 de agosto de 2007.

2) SUBCONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

ATOS DO SUBCONTROLADOR

O SUBCONTROLADOR-GERAL DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

PORTARIAS

Nº 179 de 29 de setembro de 2005

Remover, de ofício, no interesse da Administração, o servidor **CLEÔMENES VIANA BATISTA**, ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, Classe C, Padrão III, matrícula SIAPE nº 1283011, desta Controladoria-Geral da União para a Controladoria-Geral da União no Estado de Pernambuco.

Nº 180 de 29 de setembro de 2005

Remover, de ofício, no interesse da Administração, o servidor **MANOEL GOMES MARCIAPE NETO**, ocupante do cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe C, Padrão III, matrícula SIAPE nº 0987134, da Controladoria-Geral da União no Estado de Pernambuco para a Controladoria-Geral da União no Estado do Ceará.

DESPACHOS

Brasília, 28 de setembro de 2005.

Assunto: Horário Especial

Concedo ao servidor **ROMMEL NOVAES CARVALHO**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1502780, horário especial a servidor estudante referente ao segundo semestre de 2005, de conformidade com o disposto no artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 00190.018928/2005-73.

Brasília, 30 de setembro de 2005.

Assunto: Horário Especial

Concedo à servidora **JOANA BATISTA DE ASSIS BARBOSA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 6160354, horário especial a servidor estudante referente ao segundo semestre de 2005, de conformidade com o disposto no artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 00190.019651/2005-04.

Brasília, 30 de setembro de 2005.

Assunto: Horário Especial

Concedo ao servidor **JULIANO SÁVIO BARBOSA EIRADO**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1353254, horário especial a servidor estudante referente ao segundo semestre de 2005, de conformidade com o disposto no artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 00190.017024/2005-21.

Brasília, 30 de setembro de 2005.

Assunto: Horário Especial

Concedo ao servidor **MÁRCIO AUGUSTO ANDRADE SAMPAIO**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1281116, horário especial a servidor estudante referente ao segundo semestre de 2005, de conformidade com o disposto no artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 00205.000046/2005-45.

Brasília, 30 de setembro de 2005.

Assunto: Horário Especial

Concedo ao servidor **RAFAEL DE CARVALHO OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1339367, horário especial a servidor estudante referente ao segundo semestre de 2005, de conformidade com o disposto no artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 00190.019891/2005-09.

Brasília, 30 de setembro de 2005.

Assunto: Horário Especial

Concedo ao servidor **SÉRGIO ANÍSIO BEZERRA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, matrícula SIAPE nº 1171662, horário especial a servidor estudante referente ao segundo semestre de 2005, de conformidade com o disposto no artigo 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no Processo nº 00215.050040/2005-08.

Brasília, 30 de setembro de 2005.

Assunto: Exercício Temporário

No uso da competência que me foi delegada pela Portaria CGU nº 245, de 10 de junho de 2003 e considerando o que consta do processo nº 000221.000025/2004-41, autorizo a prorrogação do exercício temporário, por motivo de doença em pessoa da família, do servidor **JOSÉ LÚCIO PINHEIRO DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, durante o período de seis meses, a partir de 24 de setembro de 2005, na Controladoria-Geral da União no Estado de São Paulo, devendo, ao término desse período, ser reavaliado por Junta Médica Oficial, o que

resultará em nova prorrogação do respectivo período ou o seu retorno à CGU/MG, Unidade para a qual foi classificado no concurso interno de reopção.

Brasília, 30 de setembro de 2005.

Assunto: Exercício Temporário

No uso da competência que me foi delegada pela Portaria CGU n° 245, de 10 de junho de 2003 e considerando o que consta do processo n° 00190.012800/2005-04, autorizo o exercício temporário, da servidora **LISIANE ALVES BARBOSA DA FONSECA**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Finanças e Controle, durante o período de seis meses na Controladoria-Geral da União no Estado do Rio de Janeiro, devendo, ao término desse período, retornar a esta Sede, ou requerer a sua prorrogação, em decorrência da situação funcional do seu cônjuge.

3) DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

ATOS DO DIRETOR

O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

PORTARIAS

N° 161 de 28 de setembro de 2005

Art. 1º Designar os servidores RONALDO RABELLO SAMPAIO, CPF n.º 858.380.477-04, e seu substituto EDVON PIRES NOGUEIRA, CPF n.º 248.488.321-87, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO n.º 20/2004, firmado com a empresa DELTA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., cujo objeto é a prestação dos serviços especializados e contínuos de engenharia corretiva e preventiva de instalações prediais no Edifício Darcy Ribeiro, situado na SAS, Quadra 1, Bloco A, sede da Controladoria-Geral da União, constando de: manutenção preventiva e corretiva nos sistemas, redes e instalações elétricas e lógicas; sistemas hidrossanitários; sistemas de prevenção e de combate a incêndio; partes civis; sistemas, instalações e equipamentos de ar condicionado; e outras instalações a serem mantidas; remanejamento e instalação de circuitos elétricos, lógicos e telefônicos e manutenção preventiva/corretiva e adequação da infra-estrutura da rede local de computadores.

Art. 2º São competências das Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais / faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma

irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

IX - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

X - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XI - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, fica revogada a Portaria n.º 30, de 11 de fevereiro de 2005.

Nº 162 de 28 de setembro de 2005

Art. 1º Designar os servidores, RONALDO RABELLO SAMPAIO, CPF n.º 858.380.477-04, e seu substituto EDVON PIRES NOGUEIRA, CPF n.º 248.488.321-87 como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO n.º 17/2004, firmado com a empresa MÓDULO ENGENHARIA CONSULTORIA E GERÊNCIA PREDIAL LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência técnica, operação, manutenção preventiva e corretiva em 06 (seis) elevadores da marca KONE, com fornecimento de toda a mão de obra, materiais necessários e de peças de reposição genuínas e novas, instalados no Edifício Darcy Ribeiro, localizado no SAS Quadra 01 Bloco "A", em Brasília - DF.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

IX - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

X - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XI - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, fica revogada a Portaria n.º 60 de 1º de julho de 2004.

Nº 163 de 28 de setembro de 2005

Art. 1º Designar os servidores, RONALDO RABELLO SAMPAIO CPF n.º 858.380.477-04 e seu substituto, JONE ANTÔNIO JARDIM, CPF n.º 317.613.051-15 como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO n.º 04/2005 firmado com a empresa, PURRÍSSIMA ÁGUA MINERAL LTDA, cujo objeto é o fornecimento e entrega de ÁGUA MINERAL para Controladoria-Geral da União, durante o exercício de 2005.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II – Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa desempenhar suas atividades dentro das normas do Contrato;

III – Estabelecer rotinas para o cumprimento do Contrato;

IV – Solicitar o produto, em tempo hábil, mediante a emissão das Ordens de Fornecimentos, acompanhando e avaliando as entregas, nos termos contratados, anotando no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências acerca dos fornecimentos;

V – Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VI – Conferir os dados das faturas compatibilizando-as com os fornecimentos, antes de atestá-las, encaminhando-as para pagamento;

VII – Controlar o saldo da Nota de Empenho, de modo a possibilitar o reforço de novos valores ou a anulação parcial;

VIII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/93, que disciplina a matéria;

IX - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do contrato, quando os fornecimentos estiverem sendo feitos de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação dos fornecimentos ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

X – Notificar, por escrito à Contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições nos fornecimentos;

XI - Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

XII - Acompanhar e controlar os fornecimentos, recusando os produtos em desconformidade com o contratado; e

XIV - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, fica revogada a Portaria n.º 42 de 22 de fevereiro de 2005.

Nº 164 de 28 de setembro de 2005

Art. 1º Designar os servidores, EDVON PIRES NOGUEIRA, CPF n.º 248.488.321-87 e seu substituto RONALDO RABELLO SAMPAIO, CPF n.º 858.380.477-04, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO n.º 18/2004, firmado com a empresa BRASIL TELECOM S/A, cujo objeto é a prestação do serviço VIP que consiste na cessão de meios dedicados para a recepção de canais analógicos de TV, gerados e

distribuídos unidirecionalmente pelo PRODASEN no Edifício Darcy Ribeiro, localizado no SAS Quadra 01 Bloco "A", em Brasília - DF.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejarem a adoção dessas medidas;

IX - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

X - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XI - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, fica revogada a Portaria n.º 72 de 02 de agosto de 2004.

Nº 165 de 28 de setembro de 2005

Art. 1º Designar os servidores, EDVON PIRES NOGUEIRA, CPF n.º 248.488.321-87 e seu substituto RONALDO RABELLO SAMPAIO, CPF n.º 858.380.477-04, como Representantes da Controladoria-Geral da União, na execução, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO n.º 19/2004, firmado com a empresa A. TELECOM TELEINFORMÁTICA, cujo objeto é a prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva para uma central privada de comutação telefônica –PABX, CPA Digital ,Meridian 1, opção11C, marca Nortel, de propriedade da Controladoria-Geral da União , com fornecimento de toda a mão de obra e de peças de reposição genuínas e novas, instalada no Edifício Darcy Ribeiro, localizado no SAS Quadra 01 Bloco "A", em Brasília - DF.

Art. 2º São competências dos Representantes da Controladoria-Geral da União, dentre as previstas na legislação mencionada:

I - Manter cópias do instrumento contratual e de seus aditivos, se for o caso, juntamente com outros documentos que possam dirimir dúvidas acerca das obrigações contratuais, devidamente anexados ao Processo de Fiscalização da Execução do Contrato;

II - Controlar a vigência;

III - Conferir os dados das notas fiscais/faturas compatibilizando-os com os serviços prestados, antes de atestá-las e encaminhá-las para pagamento;

IV - Anotar no Processo de Fiscalização da Execução do Contrato todas as ocorrências, de qualquer natureza, verificadas durante a execução do Contrato, notificando a Contratada e determinando o que for necessário para regularizá-las;

V - Acompanhar e controlar a execução dos serviços, recusando os serviços prestados em desconformidade com o contratado;

VI - Exigir da Contratada o fiel e total cumprimento do Contrato;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada previstas no Contrato, bem como as demais disposições da Lei n.º 8.666/1993, que disciplina a matéria;

VIII - Encaminhar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos proposta de aplicação de penalidades à Contratada ou mesmo rescisão do Contrato, quando os serviços estiverem sendo prestadas de forma irregular, em desacordo com as determinações administrativas e, ainda, quando constatada a paralisação da prestação dos serviços ou cometimento de faltas que ensejem a adoção dessas medidas;

IX - Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços;

X - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada; e

XI - Exercer as demais atividades necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, tanto por parte da Controladoria-Geral da União quanto da Contratada.

Art. 3º Os Representantes respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, fica revogada a Portaria n.º 73 de 02 de agosto de 2004.

Nº 167 de 29 de setembro de 2005

Art. 1º Alterar os representantes das seguintes Unidades da Controladoria-Geral da União, na Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD/CGU, constituída pela Portaria nº 205, de 2 de setembro de 2004, do Subcontrolador-Geral da União:

I - Subcontroladoria-Geral da União: Márcia Regina Bonfim Silva;

II - Secretaria Federal de Controle Interno: Celio de Vasconcelos, Israel José Reis de Carvalho;

III - Corregedoria da Área Econômica: Patrícia Oliveira Fonseca;

IV - Corregedoria da Área Social: Fabrício Colombo;

V - Corregedoria da Área de Infra-Estrutura: Rudinei Baumbach;

VI - Gabinete do Ministro: Geany Maria Almeida, Sandra Regina Kemper;

VII - Diretoria de Gestão Interna: Silvana Alves da Mata Ribeiro, Sara Estefânia Vieira Rodrigues;

VIII - Diretoria de Instrução: Cláudia Regina Bezerra Jordão;

IX - Diretoria de Sistemas e Informação: Rute Spada; e

X - Ouvidoria-Geral da União: Ivan Tuyoshi Mori Kakimoto, Ilder Afonso Mota de Oliveira.

Parágrafo único. Presidirá a Comissão a servidora SILVANA ALVES DA MATA RIBEIRO que, em seus impedimentos ou ausências, será substituída pela servidora SARA ESTEFÂNIA VIEIRA RODRIGUES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4) PRESIDENTE DAS COMISSÕES DE SINDICÂNCIA

ATOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DAS COMISSÕES DE SINDICÂNCIA, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

PORTARIA

Nº 01 de 23 de setembro de 2005

Art. 1º - Designar a servidora **ALINE CAVALCANTE DOS REIS SILVA**, Analista de Finanças e Controle, Matrícula SIAPE nº 1499841, em exercício na Corregedoria da Área Social da Controladoria-Geral da União, para atuar como secretária nos trabalhos a serem desenvolvidos pelas Comissões mencionadas no caput desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

5) CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ

ATOS DO CHEFE

O CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DO PARÁ, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

PORTARIA

Nº 168 de 30 de setembro de 2005

Art. 1º Instituir o Comitê de Avaliação de Desempenho Individual – CADI no Estado do Pará, com as seguintes finalidades:

I – julgar os recursos interpostos quanto à avaliação de desempenho individual;

II – acompanhar o processo de avaliação de desempenho individual, com o objetivo de identificar distorções e de aprimorar a sua aplicação;

III – avocar para a sua análise os casos de avaliação em que o servidor tenha recebido pontuação com desvio superior a vinte e cinco por cento em relação à média das avaliações de desempenho individual;

IV – outras que venham a ser atribuídas pelo dirigente máximo da subunidade.

Art. 2º Designar os ocupantes dos cargos em comissão da CGUPA e os representantes dos servidores, como membros do CADI.

CLAUDIO PACHECO VILHENA

Chefe da CGUPA

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA NEGRÃO

Assistente

MAURO MENEZES SIDRIM

Assistente

JOSÉ CARLOS REZENDE B. DOS SANTOS

Assistente

MARY JOYCE WHITE ROCHA

Assistente

EDSON SANTA BRIGIDA FRAGOSO

Representante dos Servidores-Titular

TEREZA REGINA DE JESUS C.C. DOS SANTOS

Representante dos Servidores-Suplente

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

6) CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO

ATOS DO CHEFE

O CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das competências que lhe foram delegadas assinou o seguinte:

PORTARIA

Nº 02 de 16 de setembro de 2005

Art. 1º Instituir o Comitê de Avaliação de Desempenho Individual – CADI naquele Estado, com as seguintes finalidades:

I – julgar os recursos interpostos quanto à avaliação de desempenho individual;

II – acompanhar o processo de avaliação de desempenho individual, com o objetivo de identificar distorções e de aprimorar a sua aplicação;

III – avocar para a sua análise os casos de avaliação em que o servidor tenha recebido pontuação com o desvio superior a vinte e cinco por cento em relação à média das avaliações de desempenho individual;

IV – outras que venham a ser atribuídas pelo dirigente máximo da subunidade.

Art. 2º Designar os ocupantes dos cargos em comissão daquela Unidade Regional como membros do CADI.

Claudemir Edson de Oliveira

Assistente

Fábio Rogério Bettini

Assistente

Gustavo de Oliveira Gallardo

Assistente

Noberto Pereira Platero

Assistente

José Antonio Gouvea Galhardo

Assistente Técnico

Kioshi Adachi

Assistente Técnico

João Maluf Júnior

Representante Servidores

Wylmar Duarte Nascimento

Suplente Representante Servidores

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

7) COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

ATO DA COORDENADORA-GERAL

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO, no uso das competências regimentais assinou o seguinte:

PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

DATUR

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																																			
MÊS:AGOSTO																																			
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1459921	ELIAS SAUMA SALGADO JUNIOR	AFC	GXZ 5644	A	A	A	A	A																											5
1759170	LEILA PUCCINI SECUNHO	AFC	LRA 0398	A	A	A	A	A																											5
OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.																																			
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:																																			
A - Auditoria																																			
F - Fiscalização																																			
D - Diligência																																			
V - Visita																																			

DEFAZ

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: AGOSTO/2005

MAT.SIAPE	SERVIDOR	Nº OS	UNIDADE EXAMINADA	CARGO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2	2	3	3	DIAS UTEIS							
					1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5	6	7	8	9	0	1	2	3	4	5		6	7	8	9	0	1	
1096869	Simão Sirineu da Silva Moreira	166917	Banco do Brasil	AFC	A	A	A	A	A					A	A	A	A	A												A	A	A	23				
93682	Tereza Cristina de Ávila Christian	167109	PIS/PASEP	TFC																											A	A	A	11			
92925	Carlos Antônio Soares	166917	Banco do Brasil	TFC										A	A	A	A	A													A	A	A	17			
91840	Joathan Gomes	165794 e 165747	PNUD e UCE-DF	AFC										A	A	A																	A	A	A	13	
93631	Péricles Francisco Araújo Magalhães	165795	UCP	AFC																													A	A	7		
161306	Henrique José de Araujo	165794 e 165747	PNUD e UCE-DF	TFC										A	A	A																		A	A	A	13
6040858	Maria Nilda Vasconcelos	166917	Banco do Brasil	AFC	A	A	A	A	A					A	A	A	A	A															A	A	A	23	
144197	Sandra Maria de Menezes Cavalcanti	165795	UCP	AFC																														A	A	7	
1442013	Mara Lúcia Buffon	167109	PIS/PASEP	AFC																														A	A	8	

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte no valor máximo de 17,00.

Os códigos constantes do quadro acima, correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir

A - Auditoria

F - Fiscalização

D - Diligência

V - Visita

DIAMB

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE
MÊS: AGOSTO/2005**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
91903	ALDERINO JOSE BARROS DE SEIXAS	AFC	JFV-1132	A	A	A	A	A																											5
1355346	CELSO DA MOTTA AGUIAR	AFC	JJA-2263	A	A	A		A			A																								5
144135	EDUARDO FORTES DA SILVA	AFC	LIH-6167								A	A	A	A	A		A																		6
6092653	GILMAR FERREIRA ALVES	AFC	JFI-7562								A	A	A	A	A		A																		6
91915	HAROLDO SILVA CARDOZO	AFC	JFC-6495																							A	A	A			A	A	A		6
1104892	ROGERIO KLEIN SALLES	AFC	JGB-0665																A	A	A			A	A	A	A	A			A	A			10
93573	ROSALI RAUGUSTO DINIZ	TFC	JJB-8559	A	A	A	A	A											A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A		16
1104892	ROGERIO KLEIN SALLES	AFC	JGB-0665	A	A	A	A	A																		A	A	A			A	A	A		11

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria

F - Fiscalização

D - Diligência

V - Visita

DICOM

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE
MÊS: AGOSTO/2005**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	DIAS ÚTEIS																																
				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
6092871	IARA FAVILLA	AFC	JGE-9098															A	A	A	A			A	A	A	A	A				A	A	A	12	
6092586	JOSE DEMONTIER DA SILVA	TFC	JFJ-7791	A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A				A	A	A	23
6092471	MANOEL AMADEU PINTO	AFC	JGD-7354	A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A				A	A	A	23
1097365	VALTER DE SOUSA MATOS	TFC	KLJ-1465	A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A				A	A	A	23
OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.																																				
Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:																																				
A - Auditoria																																				
F - Fiscalização																																				
D - Diligência																																				
V - Visita																																				

DICOM

**PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE
MÊS: AGOSTO/2005**

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS	
1461673	CLAUDIO AUGUSTO GRUNEWALD SOARES	AFC	MDN-8421					A				A	A	A	A			A	A	A	A	A														10
1459935	GUSTAVO TOMAS COSTA	AFC	IDX-6990	A	A	A	A	A			A	A	A	A	A																		A	A	A	13
1459929	MARCOS DE MESQUITA FILHO	AFC	GWA-5960	A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	23	
1501071	RODRIGO DE PAULA CHIARI	AFC	GZP-7101	A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	23	

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria

F - Fiscalização

D - Diligência

V - Visita

DIENE

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																																						
MÊS:AGOSTO/2005																																						
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS			
1459951	NELSON ALVES SANTIAGO NETO	AFC	LCD-4300																																A	A	A	3
<p align="center">OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.</p> <p align="center">Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:</p> <p>A - Auditoria</p> <p>F - Fiscalização</p> <p>D - Diligência</p> <p>V - Visita</p>																																						

DIENE

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE																																						
MÊS:AGOSTO/2005																																						
MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS			
1283371	JOSE CARLOS FREIRE MURTA	AFC	JEK-3513		A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A					A	A	A	22	
1098551	JOSE MARCELO CASTRO DE CARVALHO	AFC	JGR-8409	A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A					A	A	A	23	
6092805	MARIA JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS	TFC	JFC-7045																															A	A	A	3	
6987103	VALDIR UCHOA RIBEIRO JUNIOR	AFC	JGE-9887																																A	A	A	3

DSEDU

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: JULHO/2005

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1256895	Alexandre Almir Lopes da Fonseca						A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			20
2090822	Cláudio Márcio Ribeiro						A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			20

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria

F - Fiscalização

D - Diligência

V - Visita

GSGAB

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: AGOSTO/2005

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1459945	PRISCILLA TERESINHA PYRRHO DE SOUZA SILVA	AFC	A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A													15
1499826	PATERSON DA ROCHA SEVERO	AFC	A	A	A	A	A			A	A	A	A	A			A	A	A	A	A													15

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte no valor máximo de 17,00.

Os códigos constantes do quadro acima, correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir

A - Auditoria

F - Fiscalização

D - Diligência

V - Visita

CGU/MS

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

MÊS: AGOSTO/2005

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS
1371711	FABIANO MOURÃO VIEIRA	AFC	AJZ96 61								F							F	A							F									4
1501133	JOSÉ PAULO JULIETI BARBIERE	AFC	KEE59 52	A			A	A			A			A																					5
1256959	LEANDRO MARQUES DE SÁ	AFC	KPD1 277	A			A	A			A				A																				5
1218228	LILSON ABELARDO MESSIAS SALDANHA	AFC	HRU0 871								A		A																						2

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria

F - Fiscalização

D - Diligência

V - Visita

F - Fiscalização
D - Diligência
V - Visita

CGU/PB

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE
MÊS: AGOSTO/2005

MAT.SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS								
1460022	ALBERTO MAGNO VIDAL	AFC	MNF7 386																																	F			A	A	A	4	
1464250 6	GABRIEL ARAGÃO WRIGHT	AFC	KLC 9636	A	A						A																													A	A	A	6
1199833	MOACIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	AFC	MNS 9068	A								A														F				F													4

OBSERVAÇÕES: Os servidores acima relacionados fazem jus à indenização de transporte.

Os códigos constantes do quadro acima correspondem aos serviços realizados cuja descrição sintética é apresentada a seguir:

A - Auditoria

F - Fiscalização

D - Diligência

V - Visita

CGU/PE

PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE
MÊS: AGOSTO - 2005

MAT. SIAPE	SERVIDOR	CARGO	PLACA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	DIAS ÚTEIS								
12421 56	ALEXANDRE CHAVES PEREZ FILHO	AFC	JGN 1829									F	F																														2

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

BOLETIM INTERNO Nº 35

MARIA ROSELIA DA C. FRAGOSO RABELO

Assistente/CGRH/DGI

De acordo. Autorizo a publicação.

Em 30 de setembro de 2005.

SIMEI SUSÃ SPADA

Coordenadora Geral de Recursos Humanos